

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

COMO AGIR EM CASO DE MOROSIDADE NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - DOCENTES READAPTADOS E DEMAIS DOCENTES

Em virtude da notória morosidade que os docentes da rede estadual de ensino que buscam se aposentar vêm enfrentando, a Secretaria de Aposentados e a Secretaria de Legislação e Defesa dos Associados vêm orientar os professores e informar os procedimentos jurídicos que estão à disposição dos associados da APEOESP.

A APEOESP tem recebido inúmeros relatos de que os procedimentos de aposentadoria que já estavam em andamento, relativos a professores readaptados, retornaram para as unidades escolares, para aguardar a definição dos parâmetros do sistema para que seja dado andamento no fluxo de Validação de Tempo de Contribuição para Abono de Permanência.

No entanto, como sabemos que referidos pedidos/processos estão represados, a liquidação do tempo de serviço e a concessão da aposentadoria poderão demorar demasiadamente.

Neste caso, a orientação inicial, para todos os docentes readaptados ou não, é que o professor, passados 60 (sessenta) dias do protocolo do pedido de liquidação de tempo de serviço para fins de aposentadoria e abono de permanência, procure a sua subsede para que seja impetrado mandado de segurança por omissão contra a DE/CGRH e SPPREV, munido de cópia do pedido de liquidação, bem como dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos ne-

cessários para a aposentadoria (vide relação de documentos abaixo).

Esclarecemos que o mandado de segurança em questão será impetrado pelo advogado da subsede.

Apenas será impetrado MS pela Secretaria de Aposentados quando o professor tiver a relação de remessa, bem como o protocolo de envio dos documentos para a SPPREV.

Após a finalização do processo com a publicação do ato de aposentadoria em Diário Oficial o professor poderá procurar o departamento jurídico de sua região para obter informações sobre a viabilidade de Ação de Indenização por trabalho compulsório ou Ação para Devolução da Contribuição Previdenciária.

Relação de documentos para impetrar mandado de segurança:

- Procuração com firma reconhecida;
- Declaração com firma reconhecida;
- Autorização;
- Declaração de pobreza;
- Cópia do último holerite;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia dos Requerimentos formulados com protocolo – para fins de expedição da certidão;
- Cópia da ficha 101 atualizada;
- Taxa de R\$ 80,00